



Câmara Municipal de  
Piedade de Caratinga  
Estado de Minas Gerais

LEI Nº054/98

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

A Câmara Municipal de Piedade de Caratinga, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) nas dotações abaixo:

0203.10585751.075000.4110.124- Obras e Instalações - R\$30.000,00  
0203.16885342.098000.3132.173- Outros Serviços e Encargos - R\$15.000,00

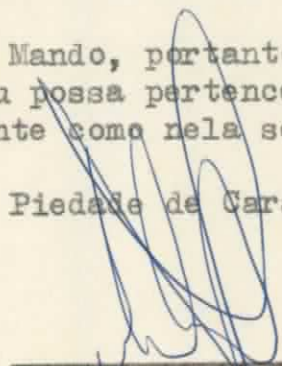
ARTIGO. 2º - Para atender ao crédito a que se refere o artigo anterior, considera-se como recursos o previsto no artigo 5º, Letra a da Lei Municipal 044/97, no valor de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) e será utilizada a dotação abaixo:  
0203,13764471.086000.4110.148- Obras e Instalações- R\$45.000,00

ARTIGO. 3º - Fica ainda autorizado a abertura de créditos suplementares até o limite de 60% (sessenta por cento) do Orçamento Vigente.

ARTIGO. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento desta pertença ou possa pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Piedade de Caratinga, 13 de maio de 1998.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ LOPES DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL